

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 2.596, DE 2023

Institui o Projeto Nacional de Prática de Esportes e Desenvolvimento de Atletas e Paratletas e dá outras providências.

Autor: Deputado Jonas Donizette – PSB/SP

Relator: Deputado SARGENTO PORTUGAL

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Após leitura e discussão do relatório na Reunião da Comissão de Direitos das Pessoas com Deficiência, de 26 de setembro de 2023, acatamos sugestões para acrescentar no artigo 3º, o parágrafo 5º, a obrigatoriedade que todas as atividades de condicionamento sejam orientadas por profissional de educação física.

Nesse sentido, promovemos a inclusão por meio de uma Emenda de Relator, que segue anexa a esta Complementação de Voto. **Ante o exposto, reafirmamos o nosso voto pela APROVAÇÃO do PL nº 2.596, de 2023, e da Emenda nº 1.**

Sala das Comissões, em 26 de setembro de 2023

Deputado SARGENTO PORTUGAL
Relator



* C D 2 3 5 6 4 5 5 4 9 1 0 0 *

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROJETO DE LEI N° 2.596, DE 2023

Institui o Projeto Nacional de Prática de Esportes e Desenvolvimento de Atletas e Paratletas e dá outras providências.

Autor: Deputado Jonas Donizette – PSB/SP

Relator: Deputado SARGENTO PORTUGAL

EMENDA DE RELATOR N° 01/2023

Acrescenta-se no artigo 3º, o parágrafo 5º ao Projeto de Lei nº 2.596, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

.....

§ 5º Todas as atividades de condicionamento devem ser orientadas por profissional de educação física." **(NR)**.

Sala das Comissões, em 26 de setembro de 2023

Deputado SARGENTO PORTUGAL



* C D 2 3 5 6 4 5 4 9 1 0 0 *

Relator

Apresentação: 27/09/2023 15:13:08.730 - CPD
CVO 1 CPD => PL 2596/2023

CVO n.1



* C D 2 3 5 6 4 5 5 4 9 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235645549100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sargento Portugal